LEI N°745/2015 **TRAIRI, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

Ementa - "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MUNDAÚ - ASMON** – inscrita no CNPJ/MF sob. O n° 97.428.783/0001-40, com Sede na Praça São Miguel s/n – Distrito de Mundaú, Trairi-Ceará, constituída em 20 de setembro de 1992.

Art. 2° Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por essa Associação, por meio de atuação e de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprios, suplementadas se necessários.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 05 de outubro de 2015.

REGINANARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 07/10/2015
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389